

ORÇAMENTO: 071125

CLIENTE: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63
End: Rua do Asfalto, 127 – Bairro Petrolândia – Contagem/MG
DATA DO EVENTO: 08/11/2025
EVENTO: Aniversário da Batalha da Jabu.
LOCAL: Praça Tiradentes-Centro /Contagem -
HORARIO: 13:00 até as 19:00

Segue itens para locação e prestação de serviços

Sistema de Som

02 caixas line alta 2/15``.
02 Subs Graves 18``.
01 retorno (monitor).
04 microfones sem fio profissionais.
01 microfones com fio reservas.
01 mesa de som de 6 canais.
01 regua distribuidora de energia de 10 tomadas.
01 regua distribuidora de energia de 03 tomadas para dj.
01 operador de som durante todo o evento.

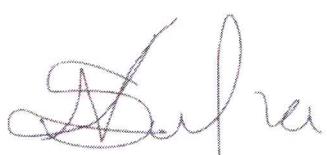
R\$3.500,00

Palco

Palco 4x4 com Cobertura com acabamento e 10 (LEDS)Luzes

R\$3.150,00

Valor total: R\$6.650,00


21.413.176/0001-45

NILSON LOPES DA SILVA

Av. Tapajos, Nº614/103
B. Ind. São Luiz, CEP.32.073-740

CONTAGEM - MG

Contagem 21 de Outubro de 2025.

PROPOSTA COMERCIAL Batalha da Jabu.

Betim, 21 de outubro de 2025

A/C Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva - CNPJ: 07.811.509/0001-63

Segue proposta comercial da THEUS Eventos e Produções para evento aniversário Batalha da Jabu – Centro Contagem.

Local:Praça Tiradentes Centro

Contagem

Evento dia : 08/11/2025

Horário:13.00 às 19.00

Os serviços fornecidos serão:

() Produção artística

(X) Parte estrutural

PARTE ESTRUTURAL:

ESTRUTURA	DESCRIÇÃO	VALOR
Sonorização	02 caixas line alta 2/15``. 02 Subs Graves 18``. 01 retorno (monitor). 04 microfones sem fio profissionais. 01 microfones com fio reservas. 01 mesa de som de 6 canais. 01 regua de energia de 10 tomadas. 01 regua distribuidora de energia de 03 tomadas para dj. 01 operador de som durante todo o evento.	R\$3.350,00
Palco completo	4x4 0,50 cm de Altura Coberto	R\$3.550,00
VALOR		R\$6.900,00

Theus Produções e Eventos

CNPJ:278.280.42/000171

Rua : Jaoquim Luiz de Carvalho 580

Betim

Barirro: Santa Luzia

31-9939-9553

Forma de pagamento: Entrada de 50% no ato da assinatura do contrato e o restante dois dias úteis antes do evento.

PWEventos

48.993.222/0001-89

Tel: (31) 8273-4745

Rua Cinco, 151, Pq das Acacias

Dados do Cliente

Razão Social : Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva.

CNPJ: 07.811.509/0001-63

CEP : 32072200

Evento : Batalha da Jabu

Data Evento: 08/11/2025

Bairro: Centro

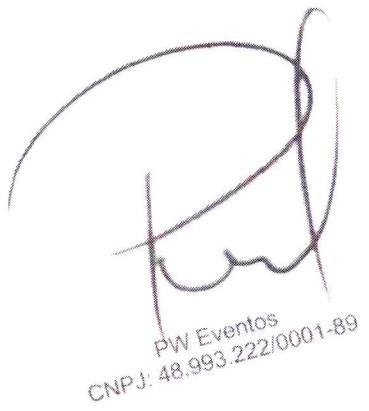
Local: Praça Tiradentes - contagem.

ORÇAMENTO**Produtos**

Nome	Quantidade	Unidade	ValorUnitário	ValorTotal
Sistema de som: 02 caixas line alta 2/15``. 02 Subs Graves 18``. 01 retorno (monitor). 04 microfones sem fio profissionais. 01 microfones com fio reservas. 01 mesa de som de 6 canais. 01 regua de energia de 10 tomadas. 01 regua distribuidora de energia de 03 tomadas para dj. 01 operador de som durante todo o evento.	—	Un.	R\$3.800,00	R\$3.800,00
Estrutura de palco	01	Un.	R\$3.700,00	R\$3.700,00
			<u>Total produtos/ serviços</u>	02
			Subtotal	R\$7.500,00
			Total Orçamento	R\$7,500,00

Observações**Condições de Pagamento:** À vista

Contagem, 21 de outubro de 2025.



PW Eventos
CNPJ 48.993.222/0001-89



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O EVENTO :

“9 anos da Batalha da Jabu”

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n.º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº **133.596.126-71**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **NILSON LOPES DA SILVA** , inscrita no CNPJ sob o n.º **21.413.176/0001-45**, com sede na Avenida Tapajós ,614 , Apt 103, Bairro: Ind.São Luiz Cep: 32.076-740-Contagem-MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente “Contrato de locação de equipamento para o evento : “9 anos da Batalha da Jabu” a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o evento “9 anos da Batalha da Jabu” a fim de que seja atendido n o Termo de Colaboração 001/2025 , todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

INFORMAÇÕES DO EVENTO:

Data:	08/11/2025
Local:	Praça Tiradentes Bairro: Centro/Contagem

EQUIPAMENTOS / PRESTAÇÃO DE SERVICO :

Som completo (2 caixas,2 subs,1retorno,4 microfones sem fio ,1 microfone com fio ,mesa de som,régua de distribuidora de energia de 10 e de 3 tomadas) operador de som e palco 4x4



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.
- 2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

- d) ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à CONTRATADA a seu serviço, mesmo que nas dependências da CONTRATANTE;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .
- 5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.
- 5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- 6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA e aos seus colaboradores.
- 6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.
- 6.3 A CONTRATADA é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

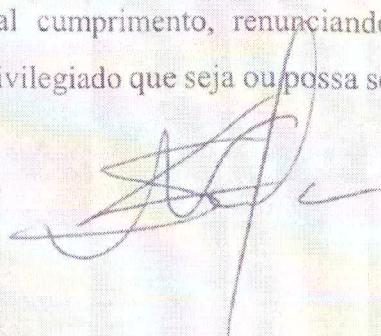
7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.





Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 22 de outubro de 2025.

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63

Nilson Lopes da Silva

21.413.176/0001-45

Testemunha

Nome: Silva Lopes da Silva Nels

CPF / CNPJ: 093.608.806-04

Chave de Acesso da NFS-e
31186012221413176000145000000000008125119125829750

Número da NFS-e 81	Competência da NFS-e 08/11/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/11/2025 09:33:46	 A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e
Número da DPS 195	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/11/2025 09:33:46	
EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 21.413.176/0001-45	Inscrição Municipal 72085070	Telefone (31) 99919-4600
Nome / Nome Empresarial 21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA	E-mail ALURE.EVENTO@GMAIL.COM	Município Contagem - MG	CEP 32073-740
Endereço TAPAJOS, 614, APTO-103, INDUSTRIAL SAO LUIZ		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 07.811.509/0001-63	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3353-7417
Nome / Nome Empresarial OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA	E-mail -	Município Contagem - MG	CEP 32072-200
Endereço ASFALTO, 127, FALECONOSCO@ALLCANCE.NET.BR, PETROLANDIA			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	Pais da Prestação -
--	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço

Locação e prestação de serviço de som e palco para o evento "9 anos da Batalha da Jabu" realizado no dia 08 de novembro.
Local: Praça Tiradentes Centro de contagem - Contagem - MG, a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025.
Referente ao mês de novembro de 2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 6.650,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Aliquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

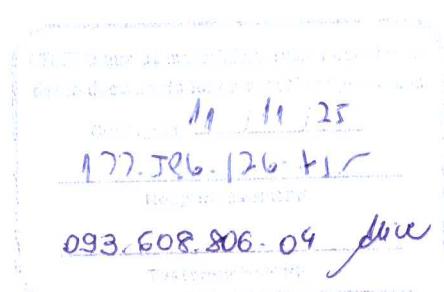
Valor do Serviço R\$ 6.650,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 6.650,00

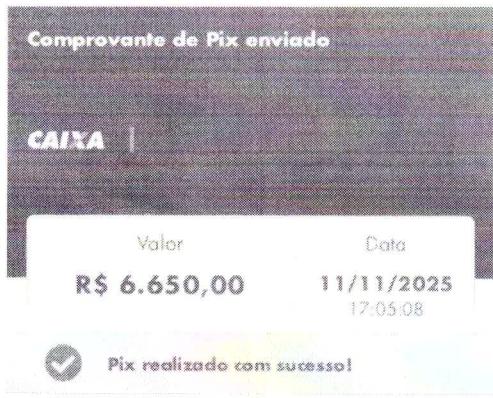
TOTALS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Chave pix para pagamento. CNPJ 21413176000145 | Doc Ref: 9 anos batalha da jabu.





Dados do recebedor

Nome

21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA

CNPJ

21.413.176/0001-45

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 6.650,00

Data/Hora

11/11/2025 - 17:05:08

ID transação

E003603052025111119460a2b80c3bb0

Código da operação

55440974239

Chave de segurança

XRMVUUYS08SLEUPM

Chave Pix

21413176000145

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvintoria: 0800 725 7474



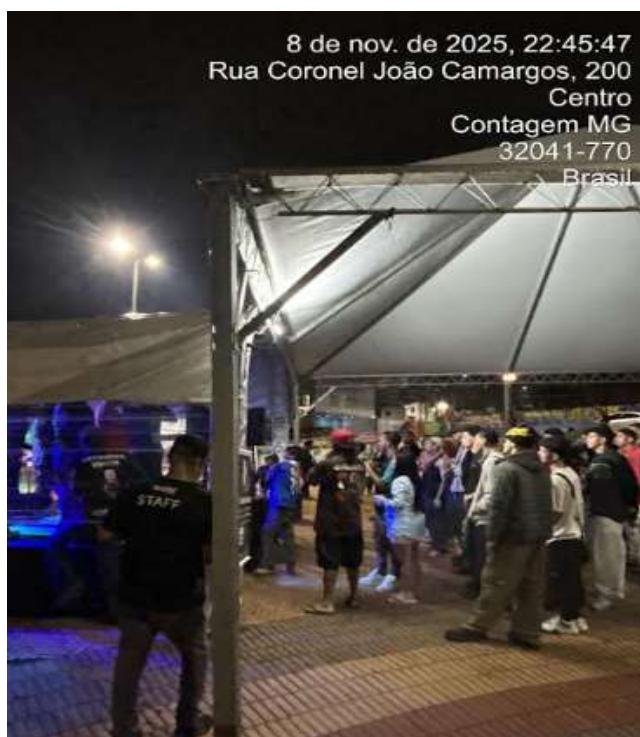
Maria do Carmo Fonseca Silva

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA
CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417

Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025
Mês de referência: NOVEMBRO 2025

NF 81- NILSON LOPES DA SILVA





Maria do Carmo Fonseca Silva

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA

CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417





OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA
CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417